



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 FMS

Às nove horas do dois de dezembro de 2022, na sala da comissão de licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 695/2022 de 03 de janeiro de 2022, sob a presidência de JEFFERSON DIONEY ROHR e os demais membros: ANA PAULA LOUZADA MOREIRA e FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA (suplente), objetivando a análise da documentação de Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas referente ao edital de Chamamento Público nº 001/202 FMS, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Diário Oficial da União, ambos do dia 03/11/2022, conforme comprovantes anexos ao processo e tendo como critério de julgamento o atendimento a todos os itens do Edital para *CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA CONSTANTES DA TABELA DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBSERVADOS OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I*. Apresentaram documentação para credenciamento as empresas BIOTESTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI (CNPJ: 39.314.976/0004-17) e I. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ: 21.263.225/0001-00). Após análise, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que as empresas BIOTESTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI (CNPJ: 39.314.976/0004-17) e I. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ: 21.263.225/0001-00) apresentaram suas documentações de maneira regular, dando integral cumprimento às Cláusulas editalícias. Assim, a Comissão de Licitação decidiu HABILITAR as empresas BIOTESTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI (CNPJ: 39.314.976/0004-17) e I. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ: 21.263.225/0001-00). Na forma do item 7.1, alínea D do Edital, o Presidente determinou a publicação na Imprensa Oficial e em Mural da Prefeitura Municipal dos nomes dos prestadores técnicos e legalmente habilitados. O Presidente determinou, ainda, o imediato envio dos autos à Secretaria Municipal de Saúde para realização de vistoria das instalações físicas dos estabelecimentos de saúde, em atendimento ao item 7.1, alínea C do Edital. Realizados tais procedimentos, o processo deverá ser encaminhado à PGM para Parecer e, posteriormente, ao Prefeito Municipal para conhecimento e homologação (se for o caso). E nada mais havendo, o Senhor presidente encerrou a sessão, quando foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Sala da Comissão Permanente de Licitação, dois de dezembro de 2022, às 10h15min.


JEFFERSON DIONEY ROHR

Presidente da CPL


ANA PAULA LOUZADA MOREIRA

Secretária


FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA

Membro